



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 09/07

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, CEP 88352-400, cidade de Brusque/SC, fone/fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo especial de candidatos ao ingresso na **8ª fase do Curso Educação Física** – com habilitação para Licenciatura e Bacharelado, no 1º semestre letivo de 2008, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino e 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.
2. **DA DURAÇÃO DA FASE:** a 8ª fase será oferecida em um semestre letivo.
3. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para estas vagas os alunos que concluíram o Curso de Educação Física – habilitação Licenciatura, da Unifebe.
4. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos deverão efetuar sua inscrição de 05 de novembro de 2007 a 18 de janeiro de 2008, por meio da *home page* www.unifebe.edu.br.
5. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes no Histórico Escolar do Curso de graduação em Educação Física – habilitação Licenciatura.
6. **DO DESEMPATE:** em caso de empate, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado.
7. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a lista dos candidatos classificados será divulgada a partir das 18 horas do dia 22 de janeiro de 2008, na Unifebe e por meio da *home page* www.unifebe.edu.br.
8. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada no dia 24 de janeiro de 2008, das 13 horas e 30 minutos às 21 horas, na Secretaria Acadêmica da Unifebe.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A Unifebe cobra mensalidades e taxas escolares, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro;

II - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de Certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso;

III - Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo;

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 31 de outubro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora